



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL (PPGPSI)**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO 2024
CURSO DOUTORADO**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2024 - Semestre de ingresso: 2º. Coordenação do Programa: Luziane de Assis R. Siqueira e Fabio Bispo Data do Edital: 04 de março de 2024	
Vagas para o Curso de Doutorado no PPGPSI: 17	
Período de Inscrições:	22/03/2024 a 21/04/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas:	24/04/2024
Prazo para solicitar reconsideração do resultado das inscrições	25 e 26/04/2024
Comissão de verificação de autodeclaração (presencial) para as(os) candidatas(os) pretas e pardas	02/05/2024
Divulgação do resultado da Comissão de verificação de autodeclaração para as(os) candidatas(os) às vagas PP	03/05/2024
Prazo para solicitar reconsideração do resultado da Comissão de verificação de autodeclaração	06 e 07/05/2024
1ª Fase (Projeto de Pesquisa)	
Divulgação do Resultado Parcial:	15/05/2024
Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação do Projeto de pesquisa	16 e 17/05/2024
2ª Fase (Entrevista)	
Período das entrevistas:	20/05 a 29/05/2024
Divulgação do Resultado Parcial:	03/06/2024
Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação da Entrevista	04 e 05/06/2024
Divulgação do Resultado Final da avaliação da Entrevista	06/06/2024
3ª Fase (Prova de Língua estrangeira)	
Realização da Prova:	24/06/2024
Divulgação do Resultado Parcial:	26/06/2024
Prazo para Solicitar Reconsideração da Prova de Língua estrangeira	27 e 28/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo seletivo DOUTORADO	01/07/2024
Prazo para Solicitar Reconsideração do Resultado	02 e 03/07/2024
RESULTADO FINAL	04/07/2024

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.br

Período de Matrícula: Julho de 2024
Início das Aulas: Agosto de 2024

Vitória/ES, 04 de março de 2024

Profa. Dra. Luziane de Assis R. Siqueira
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Psicologia Institucional

Prof. Dr. Fábio Santos Bispo
Coordenador Adjunto do Programa de
Pós-graduação em Psicologia Institucional

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL (PPGPSI)

EDITAL 02/2024
CURSO DE DOUTORADO

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional (PPGPSI), do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2024 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, do curso de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGPSI, da Resolução CEPE/UFES/Nº 3, de 28 de janeiro de 2022 e da Resolução PPGPSI/UFES Nº 001, de 28 de Dezembro de 2023.

1.2 O Curso de Doutorado, **com funcionamento presencial**, tem seu reconhecimento homologado pelo Conselho Nacional de Educação, Portaria nº 516, parecer CNE/CES nº 174/2021, publicado no DOU em 14/07/2021, seção 01, p.46, com conceito Capes Nota 4. O PPGPSI possui como área de concentração a Psicologia Institucional e tem por objetivo formar pesquisadoras(es) e profissionais para a atuação no magistério superior, voltado para práticas investigativas críticas e a produção de conhecimento socialmente comprometidas.

1.3 O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) LINHA 1 SUBJETIVIDADE, SAÚDE E CLÍNICA: estuda a ressonância das transformações socioculturais nos modos de vida, dos processos de subjetivação e das interfaces subjetividade-arte-linguagem com os processos clínicos-institucionais. Aborda também a dimensão institucional relacionada aos dispositivos de intervenção social no campo da clínica e dos processos de produção de saúde.
- b) LINHA 2 POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E PROCESSOS FORMATIVO-EDUCATIVOS: abrange os processos de subjetivação no que concerne à sua relação com a dimensão formativa-pública das políticas sociais e organização dos processos de trabalho. Aborda os processos formativos e grupais-institucionais em interface com a educação, saúde, trabalho e assistência social.

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no semestre letivo subsequente a este processo seletivo no Programa de Pós-Graduação, exceto no caso de suplência, conforme descrito no item 3.1.4.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Psicologia ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes

de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) comunica a abertura de inscrições para seleção de estudantes para o Curso de Doutorado em Psicologia Institucional, com até **17 (dezesete) vagas**, que serão preenchidas de acordo com as instruções do presente edital.

3.1.1 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação das(os) candidatas(os), considerando que essas(es) concorrem para a vaga disponibilizada pela(o) possível orientador(a) indicada(o) previamente.

3.1.2 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas ofertadas.

3.1.3 Poderá haver lista de suplência, a realizar chamada na seguinte situação: a(o) candidata(o) que obtiver nota suficiente para aprovação, mas que não seja contemplada(o) nas vagas da(o) professor(a) orientador(a) previamente indicada(o), poderá ser convocada(o) para efetuação da matrícula, caso haja desistência de candidata(o) selecionada(o) para vaga prevista neste edital. A convocação poderá ser realizada para a(o) mesma(o) professor(a) orientador(a), ou para outro(a) com vaga disponível, desde que haja compatibilidade teórico-metodológica confirmada pelo Projeto de Pesquisa avaliado. A convocação de candidatas(os) observará o número total de vagas ofertadas neste edital. A convocação de candidatas(os) aprovadas(os) em suplência será avaliada e aprovada pelo Colegiado do PPGPSI.

3.1.4 A chamada de suplentes poderá ocorrer **apenas** até a data da primeira aula do semestre letivo subsequente a este processo seletivo.

3.1.5 Poderão se inscrever candidatas(os) concluintes de Mestrado, conforme item 2.1, desde que apresentem documento comprobatório de vínculo institucional (comprovante de matrícula) e declaração da coordenação do curso de pós-graduação, com carimbo ou assinatura digital institucional, informando a previsão da data de defesa da dissertação de mestrado. Caso a(o) candidata(o) seja aprovada(o) no processo seletivo **deverá necessariamente apresentar até o ato da matrícula** o diploma de conclusão de Mestrado ou declaração de conclusão e histórico final, que comprove o cumprimento dos requisitos do curso para a obtenção do título de mestre.

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Serão reservadas 50% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas e indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais e travestis) e pessoas em situação de refúgio político, conforme Resolução PPGPSI/UFES N° 001, de 28 de Dezembro de 2023, sendo:

- a) 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas e indígenas, de acordo com a ordem de classificação das pessoas que declararem interesse em concorrer a tais vagas.
- b) 10% das vagas para pessoas com deficiência, que declararem interesse em concorrer a tais vagas.
- c) 10% das vagas para pessoas trans (transexuais e travestis), que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

d) 5% das vagas para pessoas em condição de refúgio político, que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

4.1.1 Todas (os) as (os) candidatas (os) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada a nota de aprovação em cada etapa, passarão a concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas para estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, bem como pessoas em situação de refúgio político.

4.1.2 Não havendo candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas trans e/ou pessoas com deficiência ou refugiados, as vagas serão destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas. Caso as candidaturas para essas vagas não alcancem o percentual de 50%, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

4.2 A política de ação afirmativa do PPGPSI considera:

A – A Constituição Federativa do Brasil no seu Artigo 3º; a Lei 12.288 de 20/07/2010; a Lei 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723/2023; e o Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto Decreto nº 11.781/2023; a Resolução CEPE/UFES/Nº 9, de 12 de março de 2021; a Portaria Normativa Nº 10, de 05 de setembro de 2023, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade Federal do Espírito Santo.

C – Que a indevida ocupação de vaga reservada às ações afirmativas vai de encontro ao dever estatal e social de construção de uma sociedade solidária; de redução das desigualdades sociais; e de promoção do bem de todos sem preconceito.

D – Permitir, mediante conduta omissiva, que pessoa negra (pretas ou pardas), quilombola ou indígena, real destinatária da política afirmativa, seja preterida na ocasião da ocupação das vagas constantes da Lei 12.711/2012, por pessoa não negra e não indígena, representa a antítese de uma sociedade solidária e revela falta de comprometimento quanto aos fins de redução da desigualdade social e de promoção do bem de todos sem preconceitos raciais ou de cor.

4.2.1 O critério para concorrer às vagas reservadas às **pessoas autoidentificadas como negras (pretas e pardas) - PP** - será manifestado por autodeclaração e preenchimento de questionário exclusivo para esse fim no Formulário de Autodeclaração (Anexo III).

I As candidaturas às vagas PP passarão por avaliação étnico-racial para verificação presencial realizada por Comissão de Verificação de autodeclaração, indicada pela Comissão de Seleção.

II A Avaliação Étnico-Racial será realizada de maneira PRESENCIAL pela Comissão de Verificação de autodeclaração à demanda de cotas raciais e as(os) candidatas(os) devem comparecer à entrevista no dia e horário previstos no edital. O local e horário para o comparecimento serão divulgados com antecedência na página do programa. A(O) candidata(o) deve comparecer à entrevista, obrigatoriamente, portando um documento de identificação atual com foto.

III (A)O candidato que não comparecer no dia e horário previamente estabelecidos para entrevista presencial terá sua análise étnico-racial indeferida. Do indeferimento caberá recurso. Na hipótese de indeferimento de candidatura à vaga PP pela Comissão de Verificação de autodeclaração, seja pela análise étnico-racial ou por não comparecimento, a(o) candidata(o) poderá concorrer às vagas de ampla concorrência.

IV A Avaliação Étnico-Racial é **ato obrigatório** para candidata(o) que optou pelas vagas reservadas às pessoas auto identificadas como negras. Para validar o termo de autodeclaração às vagas reservadas às(aos) candidatas(os) PP será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência. Sendo que: entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, validam ou invalidam a autodeclaração. As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como preta ou parda. Em nenhuma hipótese, a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar da(o) candidata(o).

V As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo-se responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa a(o) candidata(o), se houver sido matriculada(o), ficará sujeito à anulação de sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.2 O critério para concorrer às vagas reservadas às **pessoas identificadas como indígenas (I)** será comprovado por documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena assinada pela liderança da comunidade à qual a(o) candidata(o) faz parte;

4.2.3 O critério para concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência** será manifestado por autodeclaração e preenchimento de questionário exclusivo para esse fim no Formulário de Autoidentificação da pessoa com deficiência (Anexo V). Para validar o termo de autoidentificação às vagas reservadas às pessoas com deficiência será considerado, para fins de comprovação da condição, a apresentação, pela(o) candidata(o), de laudo médico assinado por especialista, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma. Deve ainda aparecer o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) da(o) médica(o) que forneceu o laudo.

4.2.4 O critério para concorrer às vagas reservadas às **pessoas trans (transexuais e travestis)**, será manifestado por autodeclaração e preenchimento de questionário exclusivo para esse fim no Formulário de Autodeclaração de Identidade Trans (transexual ou travesti) (Anexo IV).

I Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, *que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, que deverá ser inserido em espaço próprio no formulário de inscrição.

II As(os) candidatas(os) que solicitarem em inscrição o uso do nome social deverão preencher também no formulário de inscrição o campo com nome de registro civil, que será utilizado unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente. O nome social será utilizado

oficialmente durante todo o processo seletivo.

4.2.5 O critério para concorrer às vagas reservadas às pessoas quilombolas, será manifestado por autodeclaração e preenchimento de formulário (Anexo VI) no momento da inscrição, com apresentação obrigatória de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local.

4.2.6 O critério para concorrer às vagas reservadas às pessoas em condição de refúgio político, será manifestado por autodeclaração e preenchimento de questionário exclusivo para esse fim (Anexo VII), e que apresentem comprovação de que a condição de refugiado/a político foi referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também cédula de identidade ou qualquer documento que comprove a sua situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.

4.2.7 A opção de se inscrever às vagas reservadas às cotas PP, indígenas, quilombolas pessoas com deficiência, pessoas trans e pessoas em condição de refúgio político, não exclui a(o) candidata(o) da concorrência das vagas gerais, desde que atinja a pontuação compatível. Caso não haja preenchimento do total destinado à reserva de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas em vagas de ampla concorrência.

4.2.8 A candidatura deverá ser feita apenas para uma das condições de vagas, destinadas às ações afirmativas, e essa opção será realizada no ato da inscrição.

4.2.9 As(os) candidatas(os) que optarem por não concorrer às vagas de ações afirmativas, concorrerão ao total de vagas de ampla concorrência. O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

§1º O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir das(os) candidatas(os) que comprovem a veracidade das informações e declarações realizadas. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas negras (PP), inscritas(as) na reserva de vagas, serão convocadas(os) para procedimento de verificação complementar da autodeclaração, a ser realizada de maneira presencial por Comissão de Verificação do termo de autodeclaração, organizada pela Comissão de seleção. As(os) candidatas(os) autoidentificadas(os) com deficiência, e inscritas(os) na reserva de vagas, poderão ser convocadas(os) ao comparecimento para avaliação médico pericial presencial, realizada por médico oficial da UFES. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com Identidade Trans (transexuais e travestis), e inscritas(os) na reserva de vagas, poderão ser convocadas(os) para realização de procedimento presencial de verificação complementar da autodeclaração realizada por banca de verificação composta por profissionais da UFES estudiosas(os) especialistas ou da comunidade externa com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, organizada pela Comissão de seleção.

§2º A candidatura que tiver verificação de fraude em relação às ações afirmativas, informações inverídicas, documentos falsos ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, condições sujeitas também à candidatura para a ampla concorrência, ficará sujeita a anulação de inscrição na seleção e se houver obtido aprovação e realizado matrícula, ficará sujeita a anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5 DAS BOLSAS

5.1 Não há garantia de bolsas para as(os) aprovadas(os).

5.2 O montante de bolsas reservadas para as pessoas negras (pretos e pardos), quilombolas e indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e refugiados, corresponderá, no mínimo, a 50% das bolsas administradas pelo PPGPSI. As bolsas serão concedidas à medida que forem liberadas, alternadamente entre as(os) aprovadas(os) contempladas pelas ações afirmativas e as(os) demais, desde que atendam aos critérios socioeconômicos.

5.3 Os critérios detalhados para concessão e manutenção de bolsas de doutorado administradas pelo PPGPSI serão tratados em Edital específico para a Seleção de Bolsistas, que será disponibilizado na página do PPGPSI, no site da UFES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas SOMENTE via correio eletrônico, *E-mail*, no endereço eletrônico **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**, até a data limite para inscrição. O campo do assunto deve vir identificado com **PRIMEIRO E ÚLTIMO NOME DA (O) CANDIDATA(O)**, seguido da informação “**SELEÇÃO DOUTORADO**”. Os documentos necessários para a inscrição (item 6.2) deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, em três arquivos (ou quatro no caso de comprovação de proficiência em língua estrangeira) separados e assim denominados:

Arquivo 1.pdf – Ficha de inscrição e Documentos pessoais para inscrição (item 6.2.1);

Arquivo 2.pdf - Projeto de pesquisa (6.2.2);

Arquivo 3.pdf – Curriculum Vitae e documentos comprobatórios (6.2.3);

Arquivo 4.pdf - Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso (6.2.4).

6.1.1 Os documentos devem estar na ordem indicada. Após o envio do e-mail aguardar confirmação de recebimento em até 2 (dois) dias úteis. Caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**. A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos à verificação pela Comissão de Seleção. A(O) candidata(o) deverá ter atenção ao edital e aos prazos desta etapa, que, em caso de alterações estarão disponíveis na página do programa <https://psicologiainstitucional.ufes.br>.

6.1.2 É de responsabilidade da(o) candidata(o) disponibilizar, no ato da inscrição, um endereço eletrônico (*e-mail*) funcional para recebimento de comunicações da Comissão de Seleção durante o processo seletivo. O PPGPSI não se responsabilizará por e-mails encaminhados para a caixa de *spam* e lixeira das(os) candidatas(os).

6.1.3 Às(aos) candidatas(os) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para participar do processo seletivo. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatas(os) com deficiência deverão, no ato da inscrição, anexar requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a sua participação no

processo seletivo.

6.1.4 O correio eletrônico **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**, utilizado nesse Edital, terá fins **apenas** de inscrição e envio de solicitação de reconsideração de avaliação, segundo cronograma estabelecido nesse edital.

6.1.5 Em caso de solicitação de reconsideração ao resultado da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado na *homepage* do Programa. Fica vedado o envio de documentos após a homologação das inscrições.

6.2 ARQUIVOS PARA INSCRIÇÃO

6.2.1 – ARQUIVO 1 (Ficha de inscrição e Documentos pessoais para inscrição)

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Cópia digitalizada em formato pdf dos Documentos Pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral, Certificado de Reservista);
- Cópia digitalizada em formato pdf do Diploma de Graduação (frente e verso).
- Cópia digitalizada em formato pdf do Diploma ou declaração de conclusão do Mestrado (frente e verso), emitida pelo órgão oficial responsável e reconhecido no país. (Candidatas(os) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país).
- Cópia digitalizada em formato pdf, para candidatas(os) concluintes de Mestrado, de Declaração da coordenação do curso de pós-graduação, com carimbo ou assinatura digital institucional, informando previsão da data de defesa da dissertação de mestrado. (Caso a(o) candidata(o) seja aprovada(o) no processo seletivo **deverá necessariamente apresentar até o ato da matrícula** o diploma de conclusão de Mestrado ou declaração de conclusão e histórico final, que comprove o cumprimento dos requisitos do curso para a obtenção do título de mestre. Caso não entregue tal documentação até o ato da matrícula, a(o) candidata(a) perderá o direito à vaga).
- Cópia digitalizada em formato pdf do Histórico Escolar do Mestrado.
- Cópia digitalizada em formato pdf do Resumo da Dissertação de Mestrado.
- As(os) candidatas(os) negras(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas (PP) deverão anexar o Formulário de Autodeclaração (Anexo III);
- As(os) candidatas(os) indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas (I), deverão entregar documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena assinada pela liderança;
- As(os) candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas quilombolas, deverão anexar Declaração de pertencimento étnico de sua respectiva

comunidade, assinada por liderança local (Anexo VI).

- As(os) candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão anexar o Formulário de Autoidentificação (Anexo V) e o Laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), para candidatas(os) que optarem pelas vagas de ações afirmativas na modalidade de pessoa com deficiência, conforme detalhado no item 4.2
- As(os) candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas Trans (Transexuais e Travestis) deverão anexar o Formulário de Autodeclaração de Identidade Trans (transexual ou travesti) (Anexo IV);
- As(os) candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas em condição de refúgio político, deverão anexar comprovação de condição de refugiado/a político referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também cédula de identidade ou qualquer documento que comprove a sua situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente (Anexo VII).
- Declaração assinada, afirmando que aceita as normas do processo de seleção das quais tomou ciência antecipadamente (Anexo II);
- Declaração assinada de aceite de gravação de áudio da entrevista (Anexo IX);
- Serão aceitos os documentos com assinatura eletrônica ou digitalizada.

6.2.2 – ARQUIVO 2 (Projeto de Pesquisa)

- Projeto de Pesquisa em formato pdf elaborado pela(o) candidata(o), conforme orientações descritas no item 7.1.

6.2.3 - ARQUIVO 3 (Curriculum Vitae e documentos comprobatórios)

- Cópia digitalizada em formato pdf do *Curriculum Vitae* e cópia simples dos documentos comprobatórios. O *Curriculum Vitae* deve estar organizado segundo a seguinte ordem: 1) Dados pessoais; 2) Formação Acadêmica a partir da Graduação; 3) Experiência profissional e outras experiências pertinentes; 4) Experiência no Magistério 5) Experiência em projetos de Pesquisa e/ou Extensão; 6) Publicações; 7) Participações em eventos. (Anexo X)
- A entrega do *curriculum vitae*, para fins desse Edital, não exige a(o) candidata(o), de ter o currículo preenchido e atualizado na Plataforma *Lattes*.

6.2.4 - ARQUIVO 4 (Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso)

- As(os) candidatas(os) que tiverem exame de proficiência em idioma estrangeiro, deverão solicitar dispensa da Prova de Línguas (Anexo VIII) e anexar a documentação comprobatória (conforme item 6.1 deste Edital). Este documento será aceito tendo por prazo de validade a contar até **um ano** de sua expedição do certificado.

- A solicitação de dispensa da Prova de Línguas deve ser de um idioma diferente daquele realizado na seleção de mestrado.

6.3 INDICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO:

6.3.1 **Somente será aceita inscrição via email**, desde que o envio seja feito até as 23:59h (horário de Brasília), do dia **21 de abril de 2024** (data e hora confirmadas pelo envio do email), no correio eletrônico **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**. Não serão aceitas quaisquer inscrições sem documentação completa e inscrição condicional. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado da homologação será divulgado, conforme cronograma, na *homepage* do programa <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>.

6.3.2 É de responsabilidade da(o) candidata(o) a conferência de todos os documentos por ela(e) enviados. No caso de ausência de algum documento, a inscrição da(o) candidata(o) será indeferida. Caso haja a ausência de algum documento comprobatório (Certificados, Declarações etc.), a pontuação do mesmo será desconsiderada.

6.3.3. Quando da realização da inscrição, a(o) candidata(o) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos originais comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

6.3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), dispondo o PPGPSI-UFES do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovada(o) em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquela(e) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

6.3.5 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 6.2.

6.3.6 O PPGPSI-UFES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

6.3.7 A(o) candidata(o) deverá especificar, no ato da inscrição via e-mail, a linha de pesquisa na qual deseja estar vinculado. A(o) candidata(o) deverá indicar, no ato da inscrição via e-mail, o nome de um(a) possível orientador(a) da mesma linha (Anexo VIII) de acordo com sua temática e afinidades teórico-metodológicas.

7 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGPSI/UFES. As(os) candidatas(os) inscritas(os) submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

Primeira fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);

Segunda fase: Entrevista (eliminatória e classificatória);

Terceira fase: Prova de uma língua estrangeira - a escolher inglês, francês ou espanhol (idioma diferente daquele avaliado na seleção do mestrado) (eliminatória).

7.1 DA PRIMEIRA FASE

7.1.1 Consistirá na análise e avaliação do Projeto de Pesquisa, observando os seguintes aspectos: a pertinência aos objetivos e à uma das linhas de pesquisa do PPGPSI; tema proposto; áreas de interesse e afinidade com as pesquisas realizadas pelo corpo docente que está indicando vagas nesse edital; elaboração, linguagem e conteúdo; observância das normas éticas em vigor sobre autoria e plágio; trajetória de pesquisa e atuação da(o) candidata(o). Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, terá a atribuição de nota de 0 a 10, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação para a segunda fase da(o) candidata(o) de ampla concorrência e nota 6,0 para candidata(o) optante da reserva de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 A Comissão de seleção poderá considerar um projeto “não passível de orientação” sempre que seu conteúdo não estiver em consonância com os objetivos e as linhas de pesquisa do PPGPSI, apresentadas nos itens 1.2 e 1.3. Caso considere pertinente, a Comissão de seleção se reservará no direito de alterar a linha de pesquisa indicada pela(o) candidata(o) e/ou indicar outro(a) possível orientador(a).

7.1.3 Orientações para elaboração do projeto de pesquisa:

- Deverá ter entre 10 e 15 páginas (desconsiderando a capa e as referências bibliográficas) em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.
- Indica-se para a elaboração de Projeto de Pesquisa:
 - **Capa:** A capa deve constar o título do projeto, a linha de pesquisa do PPGPSI indicada. Nome da(o) candidata(o) e docente indicada(o) como possível orientador(a).
 - **Memorial:** Breve apresentação de pontos da trajetória formativa, acadêmica e/ou profissional da(o) candidata(o), estabelecendo relação com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional e a linha de pesquisa pretendida. Sinalização dos motivos de interesse pelo doutorado no PPGPSI, razões da indicação da(o) possível orientador(a); bem como, tempo que dedicará às atividades do doutorado; os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso (caso haja), indicando sua natureza e horário de trabalho;
 - **Introdução: Tema e problema:** O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.
 - **Justificativa:** O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações políticas-práticas dessa escolha, bem como o percurso da(o) candidata(o).
 - **Objetivos:** Responde analiticamente ao problema do projeto que se pretende trabalhar na pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como

meio para o seu desenvolvimento.

- **Revisão da Literatura ou Referencial Teórico:** Essa revisão deve explicitar os percursos e posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve conter um embasamento e indicação da(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.
- **Metodologia:** A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. Esse ponto deve expressar os possíveis caminhos metodológicos a serem traçados para alcançar o objetivo da pesquisa.
- **Referências Bibliográficas:** Listagem dos textos citados no projeto, seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

7.2 DA SEGUNDA FASE

Consistirá na realização de Entrevista que inclui Apresentação e Arguição oral do Projeto de Pesquisa e Defesa do memorial. Será realizada de forma PRESENCIAL para todas(os) candidatas(os), previamente agendada, com envio da sala e horário da entrevista através do e-mail informado na ficha de inscrição.

A entrevista se pautará nos seguintes critérios:

- 1) Argumentações apresentadas pela(o) candidata(a) às questões sobre o Projeto de pesquisa;
- 1) Habilidade de defender a proposta delineada no projeto de pesquisa;
- 2) Habilidade de articular o projeto com a proposta do PPGPSI e a linha de pesquisa que pretende vincular-se;
- 3) Habilidade de articular o projeto de pesquisa com o memorial apresentado, bem como com o referencial teórico utilizado.
- 4) Elucidação de pontos relevantes do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica e/ou profissional.
- 5) Adequação das perspectivas teórico-metodológicas aos interesses e condições de orientação no PPGPSI.

7.2.1 Esta fase, tem caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima de 7,0 para aprovação da(o) candidata(o).

7.2.2 As(Os) candidatas(os) deverão preencher e assinar a **Declaração de aceite de gravação de áudio da entrevista** (Anexo VII);

7.2.3 Com base na política de ação afirmativa de 50% de reserva das vagas, a Comissão de Seleção deverá garantir, prioritariamente, a distribuição das(os) candidatas(os) optantes, salvo quando houver reprovação na entrevista.

7.3 DA TERCEIRA FASE

7.3.1 Será exigido da(o) candidata(o) que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida, sendo esta diferente daquela na qual a(o) candidata(o) já foi examinada(o) na seleção de mestrado (a informação deve constar na ficha de inscrição – anexo I). Consistirá na interpretação em português de um texto na língua escolhida pela(o) candidata(o).

7.3.2 Esta fase terá a atribuição de conceito apto ou não apto. As(Os) candidatas(os) não aprovadas(os) (não aptos) na prova de língua estrangeira prestarão nova prova da mesma língua depois de completados 12 (doze) meses do início do curso. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Doutorado.

7.3.3 Ficam dispensados de fazer a prova de língua estrangeira as(os) candidatas(os) optantes indígenas e quilombolas.

7.3.4 Caso a(o) candidata(o) requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar certificado de comprovação de proficiência.

7.3.5 A prova de língua estrangeira será realizada presencialmente, no dia 24 de junho de 2024, em local a ser divulgado na página do PPGPSI.

7.3.6 Serão aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados com indicação de aprovação, abaixo relacionados:

Inglês:

TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;

TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;

IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;

Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação.

Espanhol:

DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;

CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;

Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação.

Francês:

DEL F – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível 1;

DAL F – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível

Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior;

Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação.

8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão consideradas(os) aprovadas(os) para ingresso no Curso de Doutorado em Psicologia Institucional do PPGPSI/CCHN/UFES, as(os) candidatas(os) que obtiverem um número de pontos igual ou superior a sete (numa escala de zero a dez), em cada uma das etapas do processo seletivo, salvaguardada a condição descrita no item 7.1.1.

8.2 Para fins de classificação das(os) aprovadas(os), a Nota Final da(o) candidata(o) será resultante da média das notas obtidas na 1ª Fase (Peso 1), 2ª Fase (Peso 2).

8.3 Em caso de empate, será considerada a maior nota no Projeto de Pesquisa – como critério para reclassificação.

9 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital Nº 03/2024:	04 de março de 2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Período de Inscrições:	22/03/2024 a 21/04/2024	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
Divulgação das Inscrições Deferidas:	24/04/2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração do resultado das inscrições	25 e 26/04/2024	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
Comissão de verificação de autodeclaração (presencial) para candidatas(os) às vagas PPI	02/05/2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Divulgação do resultado da verificação de autodeclaração para candidatas(os) às vagas PPI	03/05/2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para solicitar reconsideração do resultado da Comissão de verificação de autodeclaração.	06 e 07/05/2024	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
1ª Fase (Projeto de Pesquisa)		
Divulgação do Resultado Parcial:	15/05/2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação do Projeto de pesquisa	16 a 17/05/2024	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
2ª Fase (Entrevista) – Presencial		
Período das entrevistas:	22 a 29/05/2024	Presencial. Informação enviada: email informado pela(o) candidata(o).
Divulgação do Resultado Parcial:	03/06/2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação da Entrevista	04 e 05/06/2024	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da avaliação da Entrevista	06/06/2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
3ª Fase (Prova de Língua estrangeira)		
Realização da Prova	24/06/2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Divulgação do Resultado Parcial:	26/06/2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração da Prova de Língua estrangeira	27 e 28/06/2024	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo seletivo DOUTORADO	01/07/2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração do Resultado	02 e 03/07/2024	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
RESULTADO FINAL	04/07/2024	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A(O) candidata(o) que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será, automaticamente, eliminado.

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.br

10.2 O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado **na página do PPGPSI (<http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>)**.

10.3 Todos os resultados serão divulgados a partir das 17 horas na *homepage* do Programa (<http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>).

10.4 A(O) candidata(o) terá até 48h após divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, para encaminhar recurso a ser analisado pela Comissão de Seleção, para o *e-mail* **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**. O campo do assunto deve vir identificado com com “PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO”. Somente caberão Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção se devidamente formalizados e fundamentados, observando o prazo máximo estipulado neste Edital.

10.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o número de vagas estipulado no presente edital, caso não haja o respectivo quantitativo de candidatas(os) aprovadas(os).

10.6 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Coordenação do PPGPSI/CCHN/UFES: Luziane de Assis Ruela Siqueira e Fábio dos Santos Bispo

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Alexsandro Rodrigues

Luis Antonio dos Santos Baptista

Luziane de Assis Ruela Siqueira

Maria Elizabeth Barros de Barros

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
PPGPSI 2024 INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento PPGPSI)

IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)	
Nome:	
Nome social (caso faça uso):	
Profissão:	
CPF:	Data de Nascimento:
Gênero:	Nacionalidade:
Identidade (RG):	Órgão emissor:

ENDEREÇO	
Rua:	
Número:	Complemento:
CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:
Endereço Eletrônico (E-mail):	

Instituição Universitária de Origem, Curso e Ano de conclusão (Graduação)
Instituição Universitária de Origem, Curso e Ano de conclusão (Mestrado)
Local de trabalho (se houver)
LÍNGUA ESTRANGEIRA Prova de seleção: () Inglês () Francês () Espanhol Prova já realizada quando do mestrado: () Inglês () Francês () Espanhol () Outra () Marque aqui caso seja estrangeiro e indique sua língua materna:
Solicita concorrer à vaga de ações afirmativas? Pessoa negra (pretas ou parda) () Sim () Não Pessoa indígena? () Sim () Não Pessoa quilombola? () Sim () Não Pessoa com deficiência? () Sim () Não Pessoa Trans? () Sim () Não Pessoa em refúgio político? () Sim () Não
Foi estudante cotista em etapas anteriores de ensino? () Sim () Não Onde: _____

OPÇÃO PELAS LINHAS DE PESQUISA
<input type="checkbox"/> 1 - Subjetividade, Saúde e Clínica
<input type="checkbox"/> 2 - Políticas Públicas, Trabalho e Processos Formativo-Educacionais
Indicação de 01 possível orientador(a) de acordo com a linha de pesquisa acima escolhida 1) _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as **normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado em Psicologia Institucional CCHN/UFES** para o ano de 2024.

Após conferência por mim realizada, declaro que minha inscrição contempla os seguintes documentos, e tenho ciência de que minha inscrição não será homologada, caso haja algum item pendente:

1. Ficha de inscrição [...] (Anexo I)
2. Cópia digitalizada em formato pdf dos documentos pessoais (RG, CPF, Título eleitoral, Cert. de Reservista) [...]
3. Cópia digitalizada em formato pdf do Diploma de Graduação (frente e verso).
4. Cópia digitalizada em formato pdf do Diploma ou declaração de conclusão do Mestrado (frente e verso) [...]
5. Cópia digitalizada em formato pdf do Histórico Escolar do Mestrado.
6. Cópia digitalizada em formato pdf de Declaração [...] (em caso de candidata(o) concludente do Mestrado, conforme item 6.2)
7. Cópia digitalizada em formato pdf do Resumo da Dissertação de Mestrado.
8. Cópia digitalizada em formato pdf do Curriculum Vitae (Anexo VIII)
9. Projeto de pesquisa, em formato pdf [...]
10. Formulário de Autodeclaração [...] (Anexos III, IV, V, VII ou VIII)
11. Documentação de Identificação Indígena [...]
12. Laudo médico no caso de pessoa com deficiência optante à vaga de ações afirmativas
13. Solicitação de dispensa da Prova de Línguas e certificação correspondente (Anexo VIII)
14. Declaração, afirmando que aceita as normas do processo de seleção [...] (Anexo II).
15. Declaração de aceite de gravação de áudio da entrevista (Anexo IX).

Vitória/ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Leia com atenção o texto abaixo, que afirma a direção ético-política da Política de Ação Afirmativa do PPGPSI e, em seguida, preencha o formulário de autodeclaração:

Entende-se por ações afirmativas o conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado e presente. Por meio de políticas que propiciem uma maior participação destes grupos discriminados na educação, na saúde, no emprego, na aquisição de bens materiais, em redes de proteção social e de reconhecimento cultural, formulam-se ações com o objetivo de eliminar as desigualdades e segregações. Com isso, pretende-se que não se mantenham grupos privilegiados e grupos marginalizados na sociedade, ou seja, busca-se uma composição diversificada, na qual não haja discriminação de raças, etnias, religiões, gênero, classe social etc.

Dentre estas ações afirmativas, se encontra a política de reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas ou indígenas. Desse modo, a Política de Ação Afirmativa do PPGPSI, pautando-se na Constituição Federativa do Brasil, no seu Artigo 3º; na Lei N. 12.711/2012, no Decreto N. 7.824/2012, e ainda na Portaria MEC N. 1.129/2013, tem como objetivo:

- Promover a igualdade racial, combater a discriminação étnica e o racismo;
- Valorizar as especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas e quilombolas;
- Buscar a preservação e difusão do conhecimento da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena;
- Promover a reserva de vagas de modo a ampliar o acesso de estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas no Doutorado do PPGPSI.

Portanto, considerando as ações afirmativas na reserva de vagas destinadas às pessoas negras (pretas ou pardas) previstas no Edital de seleção do PPGPSI 2024:

Assinale a sua cor ou raça:

() preta () parda

Por que você indicou a categoria acima?

Como você justifica sua declaração, tendo em vista que, no Brasil, o critério para a autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) são as características fenotípicas e não considerações sobre a ascendência?

ANEXO III (Cont.)

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____

RG _____, CPF _____, candidata(o) à seleção do Doutorado no Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional nas vagas destinadas às pessoas Negras, de que trata o Edital de Seleção do PPGPSI 2024, DECLARO para os fins de observância da Lei 12.711/2012 e o Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, que sou Preta(o) ou Parda(o).

Estou ciente que as informações prestadas no momento desta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que na hipótese de constatação de declaração falsa, ficarei sujeito a anulação de minha inscrição na seleção e se houver sido matriculada(o), ficarei sujeita(o) à anulação de minha matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Vitória/ES, _____ de ____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – IDENTIDADE TRANS

Leia com atenção o texto abaixo, que afirma a direção ético-política da Política de Ação Afirmativa do PPGPSI e, em seguida, preencha o restante do formulário e a Autodeclaração:

Entende-se por ações afirmativas o conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado e presente. Por meio de políticas que propiciem uma maior participação destes grupos discriminados na educação, na saúde, no emprego, na aquisição de bens materiais, em redes de proteção social e de reconhecimento cultural, formulam-se ações com o objetivo de eliminar as desigualdades e segregações. Com isso, pretende-se que não se mantenham grupos privilegiados e grupos marginalizados na sociedade, ou seja, busca-se uma composição diversificada, na qual não haja discriminação de raças, etnias, religiões, gênero, classe social, etc.

Dentre estas ações afirmativas, se encontra a política de reserva de vagas para pessoas TRANS (transexuais e travestis).

Como a experiência da pessoa travesti e/ou transexual interferiu no seu percurso escolar/acadêmico?

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo),

RG _____, **CPF** _____, **candidata(o) à seleção**

do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional,

declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas para pessoas trans (transexuais

ou travestis) minha identidade trans: () Travesti () Transexual.

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.br

Estou ciente que as informações prestadas no momento desta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que na hipótese de constatação de declaração falsa ou descumprimento das normas do edital do processo seletivo, ficarei sujeito a anulação de minha inscrição na seleção e se houver sido matriculada(o), ficarei sujeita(o) à anulação de minha matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima, como nome social, é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedado o uso de outra identificação.

Vitória/ES, _____ de __ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Leia com atenção o texto abaixo, que afirma a direção ético-política da Política de Ação Afirmativa do PPGPSI e, em seguida, preencha o restante do formulário e a Autodeclaração:

Entende-se por ações afirmativas o conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado e presente. Por meio de políticas que propiciem uma maior participação destes grupos discriminados na educação, na saúde, no emprego, na aquisição de bens materiais, em redes de proteção social e de reconhecimento cultural, formulam-se ações com o objetivo de eliminar as desigualdades e segregações. Com isso, pretende-se que não se mantenham grupos privilegiados e grupos marginalizados na sociedade, ou seja, busca-se uma composição diversificada, na qual não haja discriminação de raças, etnias, religiões, gênero, classe social, etc.

Dentre estas ações afirmativas, se encontra a política de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Como a experiência da pessoa com deficiência interferiu no seu percurso escolar/acadêmico?

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
RG _____, **CPF** _____, candidata(o) à seleção
do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional,
declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas para pessoas com deficiência,
que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico constante no processo.

Estou ciente que as informações prestadas no momento desta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que na hipótese de constatação de declaração ou documentos falsos, descumprimento das normas do edital do processo seletivo, ficarei sujeito a anulação de minha inscrição na seleção e se houver sido matriculada(o), ficarei sujeita(o) à anulação de minha matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Vitória/ES, _____ de ____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS QUILOMBOLAS

Leia com atenção o texto abaixo, que afirma a direção ético-política da Política de Ação Afirmativa do PPGPSI e, em seguida, preencha o formulário de autodeclaração:

Entende-se por ações afirmativas o conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado e presente. Por meio de políticas que propiciem uma maior participação destes grupos discriminados na educação, na saúde, no emprego, na aquisição de bens materiais, em redes de proteção social e de reconhecimento cultural, formulam-se ações com o objetivo de eliminar as desigualdades e segregações. Com isso, pretende-se que não se mantenham grupos privilegiados e grupos marginalizados na sociedade, ou seja, busca-se uma composição diversificada, na qual não haja discriminação de raças, etnias, religiões, gênero, classe social etc.

Dentre estas ações afirmativas, se encontra a política de reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas ou indígenas. Desse modo, a Política de Ação Afirmativa do PPGPSI, pautando-se na Constituição Federativa do Brasil, no seu Artigo 3º; na Lei N. 12.711/2012, no Decreto N. 7.824/2012, e ainda na Portaria MEC N. 1.129/2013, tem como objetivo:

- Promover a igualdade racial, combater a discriminação étnica e o racismo;
- Valorizar as especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas e quilombolas;
- Buscar a preservação e difusão do conhecimento da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena;
- Promover a reserva de vagas de modo a ampliar o acesso de estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas no Doutorado do PPGPSI.

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
RG _____, **CPF** _____, **candidata(o) à seleção do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional**, declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas em ações afirmativas, que sou pessoa quilombola.

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Na qualidade de líderes da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de _____, no estado _____, declaramos que _____ portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada(o) no endereço _____ é

DE ORIGEM QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo com esta, laços familiares, econômicos, sociais e culturais. DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas no Código Penal*. Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, ____ de _____ de 202_.

Liderança 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Liderança 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

Formulário de Autodeclaração de Pessoa em Condição de Refúgio Político

Eu, _____ (nome completo), RG _____ e CPF _____, declaro estar em condição de refúgio político e que esta declaração está em conformidade com o Art. 6º da Resolução CAR/UFES Nº 2, de 16 de maio de 2022. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura: _____

ANEXO VIII

Solicitação de Dispensa da Prova de Línguas

Eu, _____, solicito dispensa da 3ª Etapa do Processo Seletivo PPGPSI/CCHN/UFES (Prova de Línguas) - Edital Doutorado Turma 2024 de acordo com a documentação comprobatória exigida de proficiência em idioma estrangeiro anexada a esta solicitação.

Vitória/ES, __ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO IX

Declaração de aceite de gravação de áudio da entrevista

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a gravação em áudio da entrevista do Processo Seletivo para o Doutorado em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo.

A presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser acessada pela comissão de seleção para auxiliar na análise de recursos e outros trâmites administrativos.

Vitória/ES, ____ de ____ de 2024.

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO X

Curriculum Vitae (roteiro para preenchimento)

I) Dados pessoais; II) Formação Acadêmica a partir da Graduação; III) Experiência profissional e outras experiências pertinentes; IV) Experiência no Magistério; V) Experiência em projetos de Pesquisa e/ou Extensão; VI) Publicações; VII) Participação em eventos.

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Rua/Av: _____ N° _____

Apt° _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone(s) para contato: _____

Possui vínculo empregatício? () sim () não

Ocupação atual: _____

Local de trabalho: _____ Carga horária semanal: ____ horas.

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (a partir da Graduação)

Para cada item incluir: Instituição/ Área de Conhecimento da formação/ Duração: Início e fim (ano)

A) GRADUAÇÃO

B) ESPECIALIZAÇÃO (Mínimo: 360H)

C) APERFEIÇOAMENTO

D) MESTRADO

III) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTRAS EXPERIÊNCIAS PERTINENTES;

Considerar Funções e cargos de nível superior, Contratação como Pesquisador(a); Bolsas de Apoio Técnico ou Aperfeiçoamento em pesquisa e outras atividades que considerar relevante (Inserir duração das atividades).

IV) EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO

Considerar Atividade de Docência como professor/a no ensino superior; professor/a no ensino fundamental e médio; Atividade de Monitoria no ensino superior (Inserir duração das atividades).

V) EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO

Considerar participação em projetos de pesquisa e extensão ou PET durante a graduação (como bolsista ou não bolsista) e monitorias

VI) PUBLICAÇÕES

Considerar produção científica: Artigos publicados em periódicos (com avaliação Qualis), Livro e Capítulo de Livro publicado na área; Trabalho completo publicado em anais; Resumos publicados em anais de eventos locais ou regionais, nacionais e/ou internacionais;

VII) PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

Considerar Apresentação de trabalhos em eventos científicos; Participação em eventos de cunho profissional no âmbito da construção de políticas públicas.

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.br

ANEXO XI

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional tem por finalidade formar profissionais para o exercício da docência e qualificar pesquisadores(as) para a condução de investigações no âmbito da Psicologia Institucional. As linhas de pesquisa do Programa são:

Linha 1 – SUBJETIVIDADE, SAÚDE E CLÍNICA

Estuda a ressonância das transformações socioculturais nos modos de vida, dos processos de subjetivação e das interfaces subjetividade-arte-linguagem com os processos clínicos-institucionais. Aborda também a dimensão institucional relacionada aos dispositivos de intervenção social no campo da clínica e dos processos de produção de saúde.

Docentes na linha de pesquisa 1 que abrirão vagas para a turma de Doutorado de 2024:

Ana Paula Figueiredo Louzada – 1 vaga

Professora adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Estuda políticas públicas no contemporâneo em seus desdobramentos nas práticas formativas. Tem experiência em práticas clínicas, com foco em processos de grupalidade e decolonialidade.

Ariana Lucero – 1 vaga

Professora adjunta do Departamento de Psicologia da UFES. Tem experiência nas áreas de Psicanálise e cultura; Clínica com crianças, bebês e seus cuidadores. Atua principalmente com os seguintes temas: Saúde mental, Constituição subjetiva, Autismos.

Fábio Hebert- 1 vaga

Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência nas áreas de Metodologias de Pesquisa, Saúde Coletiva e Processos de Formação. Atua principalmente com os seguintes temas: Análise Institucional, Saúde Indígena e articulação entre Psicologia, Filosofia e Antropologia.

Fábio Santos Bispo – 1 vaga

Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Realiza estudos psicanalíticos sobre racismo e sexismo, contemplando aspectos clínicos e conceituais das violências contemporâneas, da constituição subjetiva, da dimensão sociopolítica do sofrimento e do diálogo da psicanálise com outros saberes.

Jésio Zamboni – 1 vaga

Professor Adjunto no Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Sexualidades (NEPS) e Núcleo de Estudos e Pesquisas em Subjetividade e Políticas (NEPESP) da UFES. Atua principalmente nos seguintes temas: Diversidade Sexual e de Gênero, Sistema Prisional, Clínica Transdisciplinar, Análise Institucional, Narratividade, Filosofia da Diferença, Ética na Psicologia, Direitos Humanos, Biopolítica, Análise da Atividade de Trabalho.

Luis Antonio dos Santos Baptista – 1 vaga

Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional. Interesse de pesquisa em temas que se relacionam com: Experiência urbana e subjetividade. Interlocações com a literatura e com o cinema no estudo das políticas de Direitos Humanos.

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.br

Maria Elizabeth Barros de Barros- 1 vaga (Obs: professora vinculada às Linhas 1 e 2)

Atualmente é professora titular da Universidade Federal do Espírito Santo. Possui experiência nas áreas de Psicologia, Educação e Saúde Coletiva com ênfase em Políticas Públicas. Atua principalmente nos seguintes temas: educação, escola, análise institucional, saúde coletiva, saúde do trabalhador, subjetividade e micropolítica.

LINHA 2 – POLÍTICAS PÚBLICAS, PROCESSOS FORMATIVOS E TRABALHO

Estuda os processos de subjetivação no que concerne à sua relação com a dimensão formativa-pública das políticas sociais e organização dos processos de trabalho. Aborda os processos formativos e grupais-institucionais em interface com a educação, saúde, trabalho e assistência social.

Docentes na linha de pesquisa 2 que abrirão vagas para a Turma de Doutorado de 2024:

Acácio Augusto Sebastião Junior – 1 vaga

Professor no Departamento de Relações Internacionais da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios/UNIFESP. Professor Permanente no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da UFES. Pesquisador no Nu-Sol (Núcleo de Sociabilidade Libertária). Atua nas áreas de Segurança Internacional e Teoria Política Contemporânea com ênfase nos temas Sistemas de Segurança, Monitoramentos, Penalizações, Anarquia e Anarquismos, Abolicionismo Penal e Antipolítica.

Alexsandro Rodrigues – 2 vagas

Professor Associado do Centro de Educação. Tem experiência de pesquisa no campo do currículo, dos processos educativos no dentro e fora da escola e com a formação de trabalhadores culturais e de professores. Desenvolve pesquisas com os seguintes temas: currículos, sexualidades, diversidade sexual, produção cultural do corpo, gênero, identidade/diferença, crianças em dissidências e questões raciais. Coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas em Sexualidades e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Sexualidade da UFES.

Ileana Wenez – 1 vaga

Professora Adjunta do Departamento Ginástica do Centro de Educação Física e Desportes da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES) e Professora Permanente da Pós-graduação em Psicologia Institucional (UFES). Pesquisa em temáticas como: processos educativos dentro e fora da escola, Gênero, sexualidade, produção cultural do corpo e da infância.

Jacyara Silva de Paiva – 1 vaga

Professora Adjunta do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB/UFES). Pesquisa e atua com as seguintes temáticas: Educação Social, Educação Popular, Educação e Relações Étnico-Raciais, Movimentos Sociais, Crianças e Adolescentes como sujeitos de Direitos, Pobreza e Desigualdade Social, Políticas Públicas Sociais, Ações Afirmativas.

Janaína Mariano César - 1 vaga

Professora Adjunta do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência na área de

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.br

Psicologia, com estudos relacionados aos processos de produção de subjetividade e políticas públicas, processos formativos e clínico-institucionais, numa visada interseccional. Desenvolve atualmente pesquisas no campo da educação, vinculadas ao problema da formação, participação e produção de grupalidade.

Lara Brum de Calais – 1 vaga

Professora Adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência nas áreas de Análise Institucional, Psicologia e Políticas Públicas intersetoriais, com foco em proteção social e em políticas de moradia. Interessa-se por investigações sobre a dimensão estética de produção das desigualdades; participação política das juventudes; luta por moradia e Direito à Cidade.

Luziane de Assis Ruela Siqueira - 2 vagas

Professora Adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Pesquisa políticas públicas, medidas socioeducativas, adolescências e juventudes, feminismos, narrativas/escrevivências, produção de subjetividades infames, processos de exclusão social, epistemologias outras.

Ueberson Ribeiro Almeida – 1 vaga

Professor da Universidade Federal do Espírito Santo. Estuda a formação de professores e o trabalho docente. Investiga as práticas corporais no lazer e suas relações com a Saúde Coletiva. Desenvolve estudos com base na perspectiva ergológica e das clínicas da atividade, atuando com as temáticas: formação permanente, cotidiano escolar, saúde do trabalhador.